

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO | GABINETE DO PREFEITO - ANO 16

PREFEITO HENRIQUE STEIN SCIASCIO

Atos, Editais
e Avisos

QUINTA-FEIRA 7 DE MAIO DE 2026 – EDIÇÃO 2134 A

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

OBJETO: Cadastramento de profissionais formados em Comunicação Social, Publicidade ou Marketing para compor o banco de dados visando o sorteio dos membros da Subcomissão Técnica que julgará as propostas técnicas da Concorrência 004/2026 para Contratação de agência de publicidade e propaganda para a prestação de serviços de comunicação publicitária, compreendendo o conjunto de atividades integradas que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição de publicidade, com intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípio, iniciativas ou instituições e de informar o público em geral.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO**, com fundamento no art. 10, § 1º, da Lei Federal nº 12.232/2010, subsidiada pela Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Edital tem por objetivo cadastrar profissionais para compor a lista de sorteio da Subcomissão Técnica de que trata o Edital de Concorrência 04/2026, que será constituída por 3 (três) membros, que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, sendo:
 - 1.1.1. 2 (dois) membros com vínculo funcional com o Município de Sumaré;
 - 1.1.2. 1 (um) membro sem vínculo funcional com o Município de Sumaré (profissionais do mercado, professores universitários, etc.).
- 1.2. A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma seleção que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, e todos serão previamente cadastrados pela Secretaria Municipal de Administração, conforme item 4 deste Edital.

2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão se inscrever pessoas físicas que atendam aos seguintes requisitos de qualificação técnica:
 - 2.1.1. Graduação em nível superior em Comunicação Social (Publicidade e Propaganda, Jornalismo, Relações Públicas), Marketing ou Design;
 - 2.1.2. Experiência profissional relevante comprovada na área de atuação de, no mínimo, 05 (cinco) anos;
 - 2.1.3. Declarar reputação ilibada e ausência de impedimento, suspeição, conflito de interesses ou vínculo incompatível com a atuação na Subcomissão Técnica.

3. DA VEDAÇÃO (IMPEDIMENTOS)

- 3.1. É vedada a participação e inscrição de profissionais que:
 - 3.1.1. Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de sócios ou dirigentes de agências de publicidade que participarão da licitação;
 - 3.1.2. Tenham sofrido sanção disciplinar ou penal que

- 3.1.3. os inabilite para o serviço público.
O inscrito que não conhecer previamente o interesse de participação da agência cujo quadro funcional seja integrante ou que passe a integrar agência interessada após sorteado para a Comissão deverá abster-se da atuação do certame específico ao qual sua agência participará, declarando-se impedido ou suspeito, nos mesmos moldes do § 6º do artigo 10 da Lei Federal 12.232/2010.

- 3.1.3.1. A Comissão Especial de Licitação convocará suplente, na ordem previamente estabelecida em sorteio, para compor a Subcomissão Técnica.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições são gratuitas e estarão abertas de **11/05/2026 a 25/05/2026**.
- 4.2. O interessado deverá preencher o Formulário de Cadastro (Anexos I e II, conforme o caso) e enviá-lo para o e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, indicando no assunto "CHAMAMENTO PÚBLICO – SUBCOMISSÃO DE TÉCNICA – CONCORRÊNCIA Nº 04/2026", anexando cópia digitalizada dos seguintes documentos:
 - 4.2.1. Carteira de Identidade e CPF;
 - 4.2.2. Comprovante de formação acadêmica (diploma);
 - 4.2.3. Comprovante de vínculo com o Município de Sumaré (para os candidatos internos);
 - 4.2.4. Currículo profissional atualizado;

5. DA ANÁLISE E FORMAÇÃO DAS LISTAS

- 5.1. A Comissão de Contratação analisará a documentação. Os habilitados serão divididos em dois grupos:
 - 5.1.1. LISTA A (Internos): Profissionais com vínculo com o Município de Sumaré.
 - 5.1.2. LISTA B (Externos): Profissionais sem vínculo com o Município de Sumaré.
- 5.2. A relação dos profissionais cadastrados será publicada no Diário Oficial e no site da Prefeitura Municipal de Sumaré, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data do sorteio, conforme art. 10, § 2º da Lei 12.232/2010.
- 5.3. Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item 5.2, mediante a apresentação à Comissão Especial de Licitação de justificativa para a exclusão.
- 5.4. Recebida a impugnação, a Comissão poderá conceder prazo para manifestação do impugnado, quando necessário, submetendo a questão à autoridade competente, que decidirá motivadamente pela manutenção ou exclusão do nome da relação.
- 5.5. A impugnação não terá efeito meramente protelatório e será rejeitada quando desacompanhada de justificativa objetiva, prova mínima ou indicação concreta de fato que comprometa a imparcialidade, a qualificação ou a regularidade do profissional cadastrado.
- 5.6. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado.

- 5.7. Será necessário publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação restar inferior ao mínimo exigido no item 1.2.
- 5.8. Só será admitida nova impugnação o nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.
- 5.9. A sessão pública para o sorteio será realizada após a decisão motivada da impugnação, em data previamente designada, garantidos o cumprimento do prazo mínimo previsto neste Edital e a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

6. DO SORTEIO E COMPOSIÇÃO

- 6.1. O sorteio será realizado em sessão pública, previamente agendada e divulgada.
- 6.2. Serão sorteados, obrigatoriamente:
- 6.2.1. 02 (dois) nomes da LISTA A (Internos);
- 6.2.2. 01 (um) nome da LISTA B (Externos).
- 6.3. Na mesma sessão, serão sorteados os respectivos suplentes, obedecendo à mesma proporção.

7. DAS ATRIBUIÇÕES

- 7.1. Compete aos membros da Subcomissão Técnica analisar e julgar as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes, atribuindo pontuação conforme os critérios objetivos estabelecidos no edital da Concorrência 04/2026, de forma individualizada e fundamentada.
- 7.2. A Secretaria Municipal de Administração, convocará reunião inicial para orientação da Subcomissão Técnica, com o objetivo de assegurar o bom desenvolvimento dos trabalhos.

8. DA REMUNERAÇÃO

- 8.1. A participação será considerada serviço público relevante, sem remuneração.

Sumaré, 07 de maio de 2026.

VILSON RIBEIRO AMARAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I - FORMULÁRIO DE CADASTRO

LISTA DE COMPOSIÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

MEMBRO COM VÍNCULO FUNCIONAL OU CONTRATUAL COM O MUNICÍPIO DE SUMARÉ

ORIENTAÇÕES GERAIS

Chamamento Público para composição de Subcomissão Técnica, em complemento à Concorrência nº 04/2026, que tem como objeto a Contratação de agência de publicidade e propaganda para a prestação de serviços de comunicação publicitária, compreendendo o conjunto de atividades integradas que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição de publicidade, com intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípio, iniciativas ou instituições e de informar o público em geral e será processada e julgada pela Comissão Especial de Licitação, na forma do art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, com exceção da análise e julgamento das Propostas Técnicas.

A Subcomissão Técnica analisará as propostas e informações apresentadas nos Invólucros nº

1 (Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada) e nº 3 (Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação) para julgamento das Propostas Técnicas das licitantes.

A Subcomissão Técnica tem total autonomia na pontuação das propostas técnicas, observadas as disposições estabelecidas no Edital, não estando submetida a nenhuma autoridade, interferência ou influência do órgão contratante, nem da Comissão Especial de Licitação, nas questões relacionadas ao julgamento técnico.

Todos os membros da Subcomissão Técnica participam de forma igualitária, com o mesmo poder de decisão e expressão, independente do cargo/função exercida no órgão contratante.

Todas as informações relativas às Propostas Técnicas e ao seu julgamento são de caráter estritamente sigiloso e não devem ser divulgadas pelos integrantes da Subcomissão Técnica, externamente ou internamente no órgão contratante, antes da publicação na imprensa oficial do resultado do julgamento técnico, pela Comissão Especial de Licitação.

Nome:	
Nacionalidade:	
Estado Civil:	
Profissão:	
RG:	
CPF:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	

Eu, _____, após a leitura das orientações gerais, solicito meu cadastro para participar da lista a partir da qual serão escolhidos, mediante sorteio, os integrantes da Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas no curso da Concorrência Pública nº 004/2026 promovida pela Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Sumaré, em cumprimento ao que dispõe o art. 10 da Lei nº 12.232/2010.

Declaro que cumpro os requisitos necessários para, caso seja sorteado(a), integrar a Subcomissão Técnica desta licitação, nos termos do art. 10, § 1º, da Lei nº 12.232/2010, pois () possuo formação acadêmica ou () atuo na área de () comunicação, () publicidade ou () marketing e para comprovar declaro estar anexando ao presente formulário os seguintes documentos:

(especificar os documentos que estão sendo apresentados, por exemplo, documento oficial com foto – RG, carteira de habilitação, carteira profissional, etc. – diploma de conclusão de curso, currículo, etc.)

Declaro, ainda, que:

- não mantenho nenhum vínculo com qualquer agência que participará do certame, nem exerço atividade que implique a prestação de serviços ou a manutenção de relação de negócio com pessoa física ou jurídica que tenha interesse na Concorrência em comento;

- não possuo cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, e que possam ser por mim beneficiados ou influir em meus atos nesta Subcomissão Técnica;

- sendo escolhido(a), mediante sorteio, para compor a subcomissão técnica, assumo desde já o compromisso de:

I. eximir-me de participar, de qualquer maneira, direta ou indiretamente, inclusive de assistir à transmissão ao vivo da primeira sessão pública da licitação, em que serão entregues os invólucros pelas empresas participantes, bem como me eximo de investigar a identidade dessas proponentes e dos planos de comunicação publicitária por elas apresentados;

II. permanecer em sala reservada com os demais membros da subcomissão técnica durante a realização da primeira sessão pública, conforme as instruções da Secretaria Municipal de Administração, de modo a resguardar o sigilo necessário quanto à autoria dos planos de comunicação publicitária;

III. sempre atender ao chamado da Secretaria Municipal de Administração para reunir-me com os demais integrantes da subcomissão técnica para realizar os trabalhos inerentes ao julgamento técnico do certame;

IV. abster-me de exercer, direta ou indiretamente, atividade que em razão da sua natureza seja incompatível com as atribuições da subcomissão e com a imparcialidade da análise e julgamento das Propostas Técnicas da Concorrência em comento;

V. guardar sigilo sobre as informações relativas ao processo licitatório, até sua divulgação ao público e de não me utilizar de informações às quais tenha acesso em razão do exercício das minhas atividades, de modo a obter, para mim ou para outrem, vantagem de qualquer natureza;

- estou ciente de que serei responsabilizado, administrativa e criminalmente na forma da lei, por eventuais ações ou omissões que prejudiquem o curso do processo licitatório, nos termos do Capítulo II-B do Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal), no que couber.

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Diretoria de Comunicação - Gabinete do Prefeito

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900
telefone: 3399-5100

Prefeito Municipal: **Henrique Stein Sciascio**
Vice-Prefeito: **Andre Fernandes Pereira**

Site: <https://sumare.atende.net/cidadao>
E-mail: comunicacao@sumare.sp.gov.br

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Local, data

(Assinatura) (Nome completo)

ANEXO II - FORMULÁRIO DE CADASTRO

FORMULÁRIO DE CADASTRO

LISTA DE COMPOSIÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

MEMBRO SEM VÍNCULO FUNCIONAL OU CONTRATUAL COM O MUNICÍPIO DE SUMARÉ

ORIENTAÇÕES GERAIS

Chamamento Público para composição de Subcomissão Técnica, em complemento à Concorrência nº 04/2026, que tem como objeto a Contratação de agência de publicidade e propaganda para a prestação de serviços de comunicação publicitária, compreendendo o conjunto de atividades integradas que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição de publicidade, com intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípio, iniciativas ou instituições e de informar o público em geral e será processada e julgada pela Comissão Especial de Licitação, na forma do art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, com exceção da análise e julgamento das Propostas Técnicas.

A Subcomissão Técnica analisará as propostas e informações apresentadas nos Invólucros nº

1 (Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada) e nº 3 (Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação) para julgamento das Propostas Técnicas das licitantes.

A Subcomissão Técnica tem total autonomia na pontuação das propostas técnicas, observadas as disposições estabelecidas no Edital, não estando submetida a nenhuma autoridade, interferência ou influência do órgão contratante, nem da Comissão Especial de Licitação, nas questões relacionadas ao julgamento técnico.

Todos os membros da Subcomissão Técnica participam de forma igualitária, com o mesmo poder de decisão e expressão, independente do cargo/função exercida no órgão contratante.

Todas as informações relativas às Propostas Técnicas e ao seu julgamento são de caráter estritamente sigiloso e não devem ser divulgadas pelos integrantes da Subcomissão Técnica, externamente ou internamente no órgão contratante, antes da publicação na imprensa oficial do resultado do julgamento técnico, pela Comissão Especial de Licitação.

Nome:	
Nacionalidade:	
Estado Civil:	
Profissão:	
RG:	
CPF:	
Endereço:	
Telefone	
E-mail:	

Eu, _____, após a leitura das orientações gerais, solicito meu cadastro para participar da lista a partir da qual serão escolhidos, mediante sorteio, os integrantes da Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas no curso da Concorrência Pública nº 004/2026 promovida pela Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Sumaré, em cumprimento ao que dispõe o art. 10 da Lei nº 12.232/2010.

Declaro que cumprio os requisitos necessários para, caso seja sorteado(a), integrar a Subcomissão Técnica desta licitação, nos termos do art. 10, § 1º, da Lei nº 12.232/2010, pois () possuo formação acadêmica ou () atuo na área de () comunicação, () publicidade ou () marketing e para comprovar declaro estar anexando ao presente formulário os seguintes documentos:

(especificar os documentos que estão sendo apresentados, por exemplo, documento oficial com foto – RG, carteira de habilitação, carteira profissional, etc. – diploma de conclusão de curso, currículo, etc.)

Declaro, ainda, que:

- não mantenho nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Sumaré;
- não mantenho nenhum vínculo com qualquer agência que participará do certame, nem exerço atividade que implique a prestação de serviços ou a manutenção de relação de negócio com pessoa física ou jurídica que tenha interesse na Concorrência em comento;
- não possuo cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, e que possam ser por mim beneficiados ou influir em meus atos nesta Subcomissão Técnica;
- sendo escolhido(a), mediante sorteio, para compor a subcomissão técnica, assumo desde já o compromisso de:

- eximir-me de participar, de qualquer maneira, direta ou indiretamente, inclusive de assistir à transmissão ao vivo da primeira sessão pública da licitação, em que serão entregues os invólucros pelas empresas participantes, bem como me eximo de investigar a identidade dessas proponentes e dos planos de comunicação publicitária por elas apresentados;
- permanecer em sala reservada com os demais membros da subcomissão técnica durante a realização da primeira sessão pública, conforme as instruções da órgão, de modo a resguardar o sigilo necessário quanto à autoria dos planos de comunicação publicitária;
- sempre atender ao chamado da órgão para reunir-me com os demais integrantes da subcomissão técnica para realizar os trabalhos inerentes ao julgamento técnico do certame;
- abster-me de exercer, direta ou indiretamente, atividade que em razão da sua natureza seja incompatível com as atribuições da subcomissão e com a imparcialidade da análise e julgamento das Propostas Técnicas da Concorrência em comento;
- guardar sigilo sobre as informações relativas ao processo licitatório, até sua divulgação ao público e de não me utilizar de informações às quais tenha acesso em razão do exercício das minhas atividades, de modo a obter, para mim ou para outrem, vantagem de qualquer natureza;

- estou ciente de que serei responsabilizado, administrativa e criminalmente na forma da lei, por eventuais ações ou omissões que prejudiquem o curso do processo licitatório, nos termos do Capítulo II-B do Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal), no que couber.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Local, data

(Assinatura) (Nome completo)

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 021/2026

Licitação nº 026/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE RAÇÃO PARA CÃES E GATOS E AREIA HIGIÊNICA PARA GATOS.

Tipo: Menor preço por item

Data de abertura e início dos trabalhos: 21/05/2026 às 09:00 horas

Plataforma: Sistema BBMNET Licitações Eletrônicas (www.novobmmnet.com.br)

O edital completo estará disponível a partir do dia 08/05/2026 nos sites do Município de Sumaré (<https://sumare.atende.net>), Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e através da plataforma BBMNET (www.novobmmnet.com.br)

Sumaré, 07 de maio de 2026.

VILSON RIBEIRO DO AMARAL
Secretário Municipal de Administração